



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 563 / 2015**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.296,01 ( Dez mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo ), com a seguintes dotação orçamentária:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.00101-011 – RESTITUIÇÃO SALDO CONV. Nº 783233/2013 - AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E UMCAMINHÃO BASCULANTE

02903 – 00.765 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....	R\$	500,00
02903 – EA.765 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....	R\$	9.796,01
	TOTAL .....	R\$ 10.296,01

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) -Inciso I – Superávit Financeiro – Fonte 765 .....R\$ 9.796,01

b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 765 -através da Receita –  
13.25.99.23.00.00–REND. CONV. PÁ E CAMINHÃO - FR-765.....R\$ 500,00  
TOTAL ... R\$ 10.296,01

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 ( PPA ) e nº 553/2014 de 31/07/2014 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Março de 2015

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal